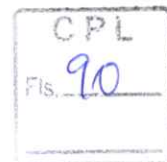




**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ: 12.059.635/0001-43  
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 003/2026

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO DE SAÚDE de PIUM** e **IASMIN DA SILVA RIBEIRO**, referente **VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) SISTEMA DIGITALIZADOR DE IMAGENS DE RAO X (PLACA DIGITALIZADORA/SISTEMA CR OU EQUIVALENTE), INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL DA EQUIPE E SUPORTE TÉCNICO/MANUTENÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA USO NO SERVIÇO DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL NESTOR AGUIAR,**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no anexo I da prefeitura municipal de Pium-to situada na rua 04, centro s/n município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por seu gestor, **DIONE RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.038.771-75, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**. Representada neste ato por seu Representante Legal, **IASMIN DA SILVA RIBEIRO** residente e domiciliado em PIUM/TO, portador da Cédula de Identidade nº 1.730.118 CPF nº 039.632.211-51, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) SISTEMA DIGITALIZADOR DE IMAGENS DE RAO X (PLACA DIGITALIZADORA/SISTEMA CR OU EQUIVALENTE), INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL DA EQUIPE E SUPORTE TÉCNICO/MANUTENÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA USO NO SERVIÇO DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL NESTOR AGUIAR**

#### **PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 129/2026** parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais), **totalizando R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, citado na cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

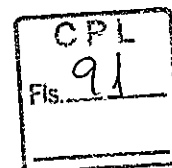
**CLÁUSULA QUARTA** – Das Penalidades:

1 - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

**CLÁUSULA QUINTA** - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ: 12.059.635/0001-43  
"Povo Forte, União que move!"



| ITEM | QTD/MES | UNID | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VR. UNIT.<br>MENSAL<br>R\$ | VR. TOTAL<br>R\$ |
|------|---------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|
| 01   | 06      | Srv  | VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) SISTEMA DIGITALIZADOR DE IMAGENS DE RAIO X (PLACA DIGITALIZADORA/SISTEMA CR OU EQUIVALENTE), INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL DA EQUIPE E SUPORTE TÉCNICO/MANUTENÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA USO NO SERVIÇO DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL NESTOR AGUIAR | R\$ 4.000,00               | R\$ 24.000,00    |
|      |         |      | <b>VALOR TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            | R\$ 24.000,00    |

**CLÁUSULA SEXTA** - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 0020 – Fundo Municipal de Saúde

**Unidade orçamentária:** 4 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 0013 – Saúde Integral ao Seu Alcance

**Ação:** 10.302.0013.2094 – Manutenção da Média Complexidade – HPP e Laboratório



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 12.059.635/0001-43  
"Povo Forte, União que move!"



**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de recurso:** 1.600.0000.000000/1.500.1002.000000

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a **homologação até 6 meses**, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo a este instrumento.

**CLÁUSULA NONA** - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

**I** - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

**II** - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

**III** - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

**IV** - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

**V** - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr DIONE RIBEIRO DA SILVA; Pelo contratado o Sra. IASMIN DA SILVA RIBEIRO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente contrato está vinculado ao **Edital nº 129/2026**.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado ao fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convenionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:**

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apreçoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.

d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;

f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

g) cumprir portarias e Resoluções do Município;



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 12.059.635/0001-43

“Povo Forte, União que move!”



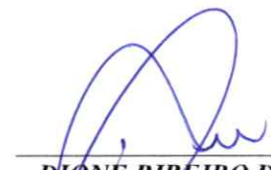
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 12 de fevereiro de 2026.

  
**DIONE RIBEIRO DA SILVA**  
*Gestor do fundo municipal de saúde*  
Documento assinado digitalmente  
**IASMIN DA SILVA RIBEIRO**  
Data: 12/02/2026 10:55:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IASMIN DA SILVA RIBEIRO**  
**CNPJ: 63.809.567/0001-23**  
*Representante Legal da Contratada*

TESTAMUNHAS: 1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF



## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 003/2026-FMS

Processo Administrativo: N.º 129/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DIGITALIZADOR DE IMAGENS DE RAIOS X (PLACA DIGITALIZADORA/SISTEMA CR OU EQUIVALENTE), INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL DA EQUIPE E SUPORTE TÉCNICO/MANUTENÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA USO NO SERVIÇO DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL NESTRO AGUIAR.**

.Partes: **IASMIN DA SILVA RIBEIRO** inscrito no CNPJ sob o n.º 63.809.567/0001-23 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 12 de fevereiro de 2026.

Recursos: 10.302.0013.2094- 339039- fonte 1500. 1002/1.600.0000000000

Valor total: **24.000,00** (vinte e quatro mil reais)

Vigência: após a homologação até 06 meses.

Data da homologação: 12 de fevereiro de 2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do fundo municipal de saúde

EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E LAUDOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO, VISITAS TÉCNICAS, ENVIO DE INFORMAÇÕES AO ESOCIAL E CONTESTAÇÃO DO FAP PARA O MUNICÍPIO DE PIUM/TO.

Partes: ASO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 29.995.959/001-96 e MUNICÍPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 20 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO: 03.0002.04.122.0003.2006 - Secretaria Municipal de Administração;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód: 41, Fonte: 1.500.000.000000.

Valor total: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

Vigência: até 31/12/2026

Data da assinatura do contrato: 20/02/2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA  
Prefeito Municipal.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 949/2025  
Oriundo do Credenciamento 006/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, pessoa jurídica para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, TENDO COMO OBJETIVO A HABILITAÇÃO DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA O EFETIVO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/TO.

Contratada: LEONARDO FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.257.953/0001-12.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 12.059.635/0001-43

As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária:

| ORGÃO | FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DO RECURSO |
|-------|---------------------|---------------------|------------------|
| SAÚDE | 10.122.0003.2086    | 3.3.90.39           | 1.500.1002       |
|       | 10.122.0003.2094    |                     | 1.600.0000       |
|       | 10.122.0003.2082    |                     |                  |

Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura.

Dione Ribeiro da Silva  
Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato n.º 002/2026-FMS

Processo Administrativo: Nº 128/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA REDE DE DADOS (CABEADA E/OU WIRELESS) DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO.

Partes: N e G INFORMATICA inscrito no CNPJ sob o nº 14.089.630/0001-99 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 05 de fevereiro de 2026.

Recursos: 10.122.0003.2082- 339039- fonte 1500.

00000/1.600.0000000000

Valor total: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Vigência: após a homologação até 12 meses.

Data da homologação: 05 de fevereiro de 2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA  
Gestor do fundo municipal de saúde

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato n.º 003/2026-FMS

Processo Administrativo: Nº 129/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DIGITALIZADOR DE IMAGENS DE RAIOS X (PLACA DIGITALIZADORA/SISTEMA CR OU EQUIVALENTE), INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL DA EQUIPE E SUPORTE TÉCNICO/MANUTENÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA USO NO SERVIÇO DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL NESTOR AGUIAR.

Partes: IASMIN DA SILVA RIBEIRO inscrita no CNPJ sob o nº 63.809.567/0001-23 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 12 de fevereiro de 2026.

Recursos: 10.302.0013.2094- 339039- fonte 1500.1002/1.600.0000000000

Valor total: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência: após a homologação até 06 meses.

Data da homologação: 12 de fevereiro de 2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA  
Gestor do fundo municipal de saúde